



Repercussão Geral em pauta



Edição 07-2017 (de 7/08 a 11/08)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual.

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal na semana de 7/08 a 11/08.

Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

Não foram finalizados temas no Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal na semana de 7/08 a 11/08.

Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral

Acórdão publicado: incorporação de quintos - RE-ED n. 638.115 ([Tema 395](#)).

- O Supremo Tribunal Federal assentou a impossibilidade de servidor público incorporar quintos decorrente do exercício de funções comissionadas no período compreendido entre a edição da Lei n. 9.624/1998 e a MP n. 2.225-48/2001. O acórdão foi publicado no DJe de 10.8.2017. [Veja o inteiro teor.](#)

Acórdão publicado: distinção entre exposições a radiação eletromagnética por curto e por longo prazo - RE-ED n. 627.189 ([Tema 479](#)).

- O Supremo Tribunal Federal assentou não ser possível extrair das normas da ICNIRP a pretendida distinção entre exposições a radiação eletromagnética por curto e por longo prazo. Ainda que existente, eventual norma nesse sentido não resistiria ao crivo do princípio da proporcionalidade. O acórdão foi publicado no DJe de 10.8.2017. [Veja o inteiro teor.](#)

Acórdão publicado: competência da Justiça Federal para processar e julgar crimes ambientais transnacionais - RE n. 835.558 ([Tema 648](#)).

- O Supremo Tribunal Federal assentou a competência da Justiça Federal para processar e julgar crime ambiental de caráter transnacional que envolva animais silvestres ameaçados de extinção e espécimes exóticas ou protegidas por compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. [Veja o inteiro teor.](#)

Acórdão publicado: possibilidade de delegação, por contrato de concessão, do serviço de coleta e remoção de resíduos domiciliares - RE-ED n. 847.429 ([Tema 903](#)).

- O Supremo Tribunal Federal acolheu os embargos para prestar esclarecimentos, sem efeitos infringentes. [Veja o inteiro teor.](#)

Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

[Tema 957](#)

Título: Inclusão de crédito presumido de ICMS, decorrente de incentivo fiscal estadual, na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

[Tema 958](#)

Título: Aplicação do art. 2º, § 4º, da Lei federal n. 11.738/2008, que dispõe sobre a composição da carga horária do magistério público nos três níveis da Federação.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

[Tema 959](#)

Título: Concessão de liberdade provisória a preso em flagrante pela prática dos crimes descritos nos arts. 33, *caput* e § 1º e 34 a 37 da Lei n. 11.343/2006.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

[Tema 960](#)

Título: Incidência do fator previdenciário ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, nas hipóteses em que o segurado reuniu os requisitos para aposentação após a edição da Lei n. 9.876/1999.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([Acesse o calendário de julgamento](#)).

Não constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal questões relacionadas à repercussão geral nas sessões dos dias 16 e 17 de agosto.

Destaques

Dica da semana: Extração do Excel na Pesquisa Avançada

• A edição 6/2017 do *Em Pauta* noticiou alterações da [Pesquisa Avançada da Repercussão Geral](#). Em continuidade, vamos periodicamente enfatizar alguns pontos que entendemos úteis à gestão processual por temas. Hoje vamos apresentar o passo-a-passo para **extração completa, em Excel, dos temas da repercussão geral. É bem simples, veja:**

1. Ao abrir a [pesquisa avançada](#), clique direto em “pesquisar” (parte inferior direita da tela), sem selecionar nenhum critério;
2. A pesquisa apresentará [tela na internet](#) com todos os temas da repercussão geral. Na parte superior direita da tela, você encontrará o símbolo “**Exportar**

Planilha  ”

3. Basta clicar no disquete para abrir o excel. 

Caso queira personalizar a pesquisa com preenchimento dos campos da pesquisa avançada (item 1), o sistema retornará um resultado mais restrito, mas, da mesma forma, será possível extrair os dados em Excel.

Por que é importante utilizar essa ferramenta? A planilha *Excel* oferece uma ampla visão da situação dos temas da repercussão geral. Pretendemos aperfeiçoá-la com novas colunas, mas já é possível cruzar as seguintes informações, pela ordem: Número do Tema, *Leading Case* (Paradigma), Relator, Título do Tema, Descrição, Assunto (códigos), link para a manifestação submetida ao Plenário Virtual (PV), link para acórdão, link para o placar da repercussão geral, Resultado da preliminar de repercussão (HÁ, HÁ COM REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, NÃO HÁ, NÃO HÁ – MATÉRIA INFRA), Data do Julgamento, Situação do Tema, Tese (quando houver), “Data da Tese”.

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: repercussãogeral@stf.ius.br